



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI N.º 848 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961

Eleva pensão

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta ou sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica elevada para R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a pensão concedida a Da. DIDIA MOREIRA LIMA, viúva do Dr. José Moreira da Silva Lima, ex-Prefeito desta Capital e de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) para R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a pensão de dona Natércia Cavalcante Lima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogando-se as disposições em contrário.

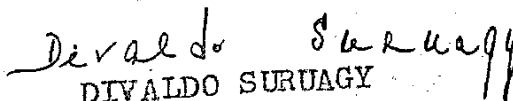
Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de dezembro de 1961

  
PREFEITO SANDOVAL CAJU

  
FLORIANO IVO JÚNIOR

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de dezembro de 1961.

  
DIVALDO SURUAGY

Diretor Geral de Administração subst.